

Nº 51

3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre 21 de Agosto de 1869.

Perendo as questões que se suscitarem entre esta Câmara e o arrematante da construção do novo mercado Solidoro Antonio da Costa, ser decididas por juízo arbitral, perante o respectivo juiz de Paz, conforme se estabelece na condição 5.ª do contrato celebrado para execução daquelle obra no 1.º de Julho de 1864, ainda tem a Presidencia que se resolver acerca da materia contida nos officios de Vm.^{ces} deste mes; cumprindo que, quanto ao mais, se observe a Decisão que Vm.^{ces} em officio de 18 de 4 deste mes mesmo mes.
Deos guarde a Vm.^{ces}

João Antonio

Dir. Presid^{te} e Vereadores
do Comm.^o Municipal desta
Capital.